DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 6438/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/4165/2018
PROTOCOLO	: 1898458
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: Edna Chulli
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PROVIMENTOS PROPORCIONAIS – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – REGISTRO.

Em exame o ato concessão de **Aposentadoria Voluntária** por Idade concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina à servidora **Dolores Carriel da Costa Silva,** inscrita sob o **CPF/MF** nº: **237.833.621-72**, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **"ANA - DFAPGP - 2286/2019"** à Peça Digital nº 13 (fls. 38-39) e o i. Representante do Ministério Público de Contas **"PAR - 2ª PRC - 8039/2019"** à Peça Digital nº 14 (fl.40) manifestaram-se pelo registro do Ato de Pessoal em apreço, na medida em que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário - fixado na sua proporcionalidade - observou a legislação aplicável à matéria e está amparada nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da CRFB/1988, c/c art. 49 da Lei Municipal n. 993/2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida à servidora **Dolores Carriel da Costa Silva**, inscrita sob

o **CPF/MF** nº: **237.833.621-72**, conforme Portaria n. 044/2018, publicada em 08/02/2018 no Diário Oficial de Nova Andradina-MS, edição n. 0308, página 1.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências e encaminhamentos, consoante disposições do art. 174, §2º, § 3º, II, "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

SCM